

Resolução Municipal da Estância Balnear de Itatuba.

Em 31 de Agosto de 1958.

Lei n.º 20, 58.

Abre crédito de Cr. \$ 5.000,00 para pagamento das despesas decorrentes da hospedagem da comissão de Sua Eminência o Cardinal São Carlos Carmelo Estor, e do Sr. Prefeito da Capital.

O Senhor Senhor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balnear de Itatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes da hospedagem da comissão de Sua Eminência o Cardinal São Carlos Carmelo de São Carlos, Estor e do Sr. Prefeito da Capital do Estado, durante os festejos da inauguração da Estância de Nossa Senhora da Paz de Louveig.

Artigo 2.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as devidas operações de crédito necessárias destinadas a ocorrer as despesas com a execução da presente Lei.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Publicação.-

(a.) José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da
Presidência Municipal da Estância Balneária de
Ubatuba, Estado de São Paulo, em 31 de Agosto de
1956.-

Luiz de Siqueira Fran
Secretário da Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba:-

Em 31 de Agosto de 1956.

Lei n.º 21/56.

Autoriza a Prefeitura a dar por em-
prestimo ao senhor João Romão,
a importância de Cr. \$ 100.000,00-
(cem mil cruzeiros), pelo prazo de
dois anos no máximo.-

O Senhor Senhor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Es-
tado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal discutiu e
dele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1.º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
dar por empréstimo ao senhor João Romão,
pelo prazo de dois anos no máximo, a quantia
de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser
empregada na organização de uma linha de